



MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

Processo Digital
Comprovante de Abertura

Processo: N° 6141/2017
Cód. Verificador: 23V9

Pag.1 / 1

COMPROVANTE DE ABERTURA

Requerente: 11725001 - ADELAR KRAIESKI BATISTA ME
CPF/CNPJ: 14.774.714/0001-61
Endereço: RUA RUA JULIO RENATO BOTT, nº null **CEP:** 89.533-000
Cidade: São Cristóvão do Sul **Estado:** SC
Bairro: CENTRO
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: Não Informado
Responsável:
Assunto: 12 - LICITACOES E CONTRATOS
Subassunto: 575 - CONFORME REQUERIMENTO
Data/Hora Abertura: 22/08/2017 14:05
Previsão: 06/09/2017

Obs.: Documentos entregues pelo requerente na abertura grafados com (X)

Entregue	Documento
----------	-----------

Observação:

CONFORME REQUERIMENTO

ADELAR KRAIESKI BATISTA ME

Requerente

Prefeitura Municipal
Itapoá SC
FABIANO VALORE DE SIQUEIRA
Funcionário(a)

Recebido

Recebido em: 22/08/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ-SC

**ÍNCLITA AUTORIDADE SUPERIOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITÁPOA – ESTADO DE SANTA CATARINA**

POR INTERMÉDIO DO ILUSTRÍSSIMO(A) SR(A). PREGOEIRO(A)

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
64/2017, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ROCADAS E MANUTENÇÃO DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, DISTRIBUÍDOS
EM 03 (TRÊS TRECHOS), DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC, CONFORME
ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ADELAR KRAIESKI BATISTA –ME, pessoa jurídica de direito privado,
inscrita no CNPJ 14.774.714/0001-61, com sede na rua Julio Renato Bott,
S/N, casa, centro, São Cristovão do Sul, SC, CEP 89533-000, vem através
de seu advogado abaixo assinado apresentar DEFESA ADMINISTRATIVAS
EM FACE DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS apresentados referente ao
processo Licitatório:

BREVE RELATO DOS FATOS:

1. A empresa NEIR COMERCIAL LTDA apresenta recurso sob a alegação de que o Sócio da empresa por ter um cargo de Vereador (SÃO CRISTOVÃO DO SUL- SC) em Município diferente do local da prestação de serviços (ITAPOÁ- SC), seria impedido participar da licitação, mesmo a lei sendo clara em relação a Vereadores, onde verificamos art. 97 da Lei nº 8.666/93.

A título de ilustração, as sociedades em que figurem como sócios os chefes dos poderes executivos municipais, não estão impedidas de licitar e contratar com a Administração, exceto no município onde exerce o mandato.

2. A empresa WELLINGTON DA SILVA XAVIER E CIA LTDA- ME, apresenta recurso onde solicita a apresentação de exequibilidade dos preços referente à empresa vencedora da licitação, alegando que a mesma não conseguiria prestar os serviços nos valores vencidos em licitação, desta forma para não restar dúvidas, de livre e espontânea vontade apresentamos os cálculos.
3. A empresa J Pereira Prestação de Serviços ingressou com recurso alegando que teria sido prejudicada pela postura da Pregoeira, solicitando a abertura de seus envelopes e eventual contratação de seus serviços. O que esta completamente afastada da realidade fática, pois os atos tomados durante a licitação foram realizados de forma correta, devendo ser mantido assim a rejeição em face da empresa acima destacada.

DO DIREITO

A- DA POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA COM SÓCIO VEREADOR EM LICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MUNICÍPIO DIFERENTE DO QUAL O MESMO EXERÇA MANDATO:

Na seara de licitações e contratos administrativos, a garantia de que todos são iguais, sofre restrições constitucionais (art. 37, XXI), com suporte na premissa de que a Administração deve fazer exigências indispensáveis à garantia de execução do contrato. Desta forma, com autorização constitucional a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/2002, estabelecem condições e restrições para licitar e contratar com a Administração Pública quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica,

qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e proteção ao trabalho do menor.

Em sede constitucional, as proibições e impedimentos de licitar com a Administração Pública abrangem senadores, deputados e vereadores, face ao disposto no art. 54, inciso I, a e II, a, combinado com o inciso IX do art. 29.

Com efeito, A alínea "a" do inciso I do artigo invocado, impede os deputados e senadores, desde a expedição do diploma, de firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes, vedações essas extensivas aos vereadores, em decorrência do inciso IX do art. 29 da Constituição Federal.

Por outro lado, desde a posse, por força do disposto na alínea "a" do inciso II do art. 54, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, quando for proprietário, controlador ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, ou nela exercer função remunerada.

A empresa ou a pessoa física declarada inidônea que licitar ou contratar com a Administração ou o agente público que admitir à licitação ou celebrar contrato com empresa ou profissional declarado inidôneo, estão sujeitos às penas do art. 97 da Lei nº 8.666/93.

A título de ilustração, as sociedades em que figurem como sócios os chefes dos poderes executivos municipais, não estão impedidas de licitar e contratar com a Administração, exceto no município onde exerce o mandato.

Portanto, o impedimento de licitar ou de contratar, salvo com fundamento nas hipóteses elencadas, constitui ato arbitrário do agente público.

B- DOS VALORES REFERENTE À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa realizou uma verificação detalhada do trecho e inicialmente decidimos entrar com 12 funcionários entre limpeza e Rocada mais uma retroescavadeira e 1 caminhão basculante para podermos assim acertar e delinear o trecho, pois da forma como se encontra é evidente que requer mais trabalho e conseqüentemente mais equipamentos .

Sendo assim teremos um trecho arrumado para somente manter da maneira como projetamos e a licitante requer. Com esta atitude não teremos lucro no primeiro mês, mas sucessivamente nos colocaremos em uma situação confortável mediante o seremos remunerados, passando a ter 7 funcionários para realizarmos os serviços mensalmente.

Desta forma o custo mensal no primeiro mês pela prestação de serviços será de R\$28.341,93 (vinte e oito mil trezentos e quarenta e um reais e noventa e noventa e três centavos). (planilha completa em anexo).

C- DA ALEGAÇÃO DE ERROS POR PARTE DOS ATOS DA PREGOEIRA:

Tal alegação esta afastada da realidade fática, pois todos os atos tomados foram corretos e seguindo a legislação. Desta forma não merece ser reconhecido, devendo ser julgado improcedente o pedido formulado.

DO REQUERIMENTO

Por todo o exposto, requer-se, respeitosamente, que sejam julgados improcedentes os recursos administrativos apresentados em face deste processo licitatório, confirmando assim a empresa **ADELAR KRAIESKI BATISTA - ME**, como legal e correta para a prestação dos serviços de licitação vencidos pela mesma.

Nesses Termos,
Pede Deferimento.

São José dos Pinhais, 21 de agosto de 2017.



ADELAR KRAIESKI BATISTA -ME
REPRESENTANTE LEGAL

14.774.714/0001-61

ADELAR KRAIESKI
BATISTA - ME

Rua Julio Renato Bott, sn
Centro - Cep 89533-000
Sao Cristovao do Sul - Santa Catarna,



KRAIESKI
Serviços Florestais

ADELAR KRAIESKI BATISTA - ME

Kraieski Serviços Florestais

Fones: (49) 9 9163-4246 / 9 9175-1308

Rua Julio Renato Bott, s/n - Centro -

89533-000 - São Cristovão do Sul - SC

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CONFORME EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 45/2017

EQUIPE RESIDENTE COM 1 ENCARREGADO MAIS 6 COLABORADORES

EQUIPAMENTOS

4 ROÇADEIRAS

2 ASPIRADORES

COMBUSTÍVEL R\$	2.432,00	MENSAIS
ÓLEO 2 TEMPOS R\$	230,00	MENSAIS
MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS R\$	1.200,00	MENSAIS
TOTAL MÊS	R\$ 3.862,00	

TRANSPORTE

COMBUSTÍVEL R\$	760,00	MENSAIS
MANUTENÇÃO R\$	500,00	MENSAIS

TOTAL MÊS R\$ **1.260,00**

ALIMENTAÇÃO

ALIMENTAÇÃO R\$	1.820,00	MENSAIS
-----------------	----------	---------

TOTAL MÊS R\$ **1.820,00**

UNIFORME

UNIFORME R\$	300,00	MENSAIS
--------------	--------	---------

TOTAL MÊS R\$ **300,00**

IMPOSTO

SIMPLES NACIONAL	8,21%	R\$ 45.332,88	R\$ 3.721,83	MENSAIS
------------------	-------	---------------	--------------	---------

TOTAL MÊS R\$ **3.721,83**

RECEITA BRUTA 12 MESES	Alíquota	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/PASEP	CPP	ISS
Até 180.000,00	6,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	4,00%	2,00%
De 180.000,01 a 360.000,00	8,21%	0,00%	0,00%	1,42%	0,00%	4,00%	2,79%
De 360.000,01 a 540.000,00	10,26%	0,48%	0,43%	1,43%	0,35%	4,07%	3,50%
De 540.000,01 a 720.000,00	11,31%	0,53%	0,53%	1,56%	0,38%	4,47%	3,84%
De 720.000,01 a 900.000,00	11,40%	0,53%	0,52%	1,58%	0,38%	4,52%	3,87%
De 900.000,01 a 1.080.000,00	12,42%	0,57%	0,57%	1,73%	0,40%	4,92%	4,23%
De 1.080.000,01 a 1.260.000,00	12,54%	0,59%	0,56%	1,74%	0,42%	4,97%	4,26%
De 1.260.000,01 a 1.440.000,00	12,68%	0,59%	0,57%	1,76%	0,42%	5,03%	4,31%
De 1.440.000,01 a 1.620.000,00	13,55%	0,63%	0,61%	1,88%	0,45%	5,37%	4,61%
De 1.620.000,01 a 1.800.000,00	13,68%	0,63%	0,64%	1,89%	0,45%	5,42%	4,65%
De 1.800.000,01 a 1.980.000,00	14,93%	0,69%	0,69%	2,07%	0,50%	5,98%	5,00%
De 1.980.000,01 a 2.160.000,00	15,06%	0,69%	0,69%	2,09%	0,50%	6,09%	5,00%
De 2.160.000,01 a 2.340.000,00	15,20%	0,71%	0,70%	2,10%	0,50%	6,19%	5,00%
De 2.340.000,01 a 2.520.000,00	15,35%	0,71%	0,70%	2,13%	0,51%	6,30%	5,00%



KRAIESKI
Serviços Florestais

ADELAR KRAIESKI BATISTA - ME

Kraieski Serviços Florestais
Fones: (49) 9 9163-4246 / 9 9175-1308
Rua Julio Renato Bott, s/n - Centro -
89533-000 - São Cristovão do Sul - SC

RECEITA BRUTA 12 MESES	Alíquota	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/PASEP	CPP	ISS
De 2.520.000,01 a 2.700.000,00	15,48%	0,72%	0,70%	2,15%	0,51%	6,40%	5,00%
De 2.700.000,01 a 2.880.000,00	16,85%	0,78%	0,76%	2,34%	0,56%	7,41%	5,00%
De 2.880.000,01 a 3.060.000,00	16,98%	0,78%	0,78%	2,36%	0,56%	7,50%	5,00%
De 3.060.000,01 a 3.240.000,00	17,13%	0,80%	0,79%	2,37%	0,57%	7,60%	5,00%
De 3.240.000,01 a 3.420.000,00	17,27%	0,80%	0,79%	2,40%	0,57%	7,71%	5,00%
De 3.420.000,01 a 3.600.000,00	17,42%	0,81%	0,79%	2,42%	0,57%	7,83%	5,00%

DEPRECIÇÃO EQUIPAMENTO			
PERCENTUAL DEPRECIÇÃO EQUIP.	0,85%	R\$	385,05
			MENSAIS
		TOTAL MÊS	R\$ 385,05

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
9922-25 - Auxiliar geral de conservação de vias permanentes (exceto trilhos)			
Asfaltador na conservação de vias permanentes (exceto trilhos), Auxiliar de jardinagem na conservação de vias permanentes, Buerista na conservação de vias permanentes, Podador de árvores na conservação de vias permanentes, Servente de pedreiro na conservação de vias permanentes (exceto trilhos), Servente de serviços gerais na conservação de vias permanentes (exceto trilhos), Varredor na conservação de vias permanentes (exceto trilhos)			
SÁLARIO		R\$	1.105,00
ASSIDUIDADE		R\$	46,85
SÁLARIO BRUTO		R\$	1.151,85
FGTS	8%	R\$	60,80
INSS	8%	R\$	60,80
SÁLARIO LÍQUIDO		R\$	1.091,05
(13º , Férias + 1/3 Ferias Rescisão, INSS , FGTS , Contribuição Sindical)		84%	R\$ 2.019,25
FUNCIONÁRIOS	6	R\$	12.115,50

9922-10 - Encarregado de equipe de conservação de vias permanentes (exceto trilhos)			
SÁLARIO		R\$	1.500,00
ASSIDUIDADE		R\$	46,85
SÁLARIO BRUTO		R\$	1.546,85
FGTS	8%	R\$	123,75
INSS	8%	R\$	123,75
SÁLARIO LÍQUIDO		R\$	1.423,10
(13º , Férias + 1/3 Ferias Rescisão, INSS , FGTS , Contribuição Sindical)		84%	R\$ 2.683,10
FUNCIONÁRIOS	1	R\$	2.683,10



KRAIESKI
Serviços Florestais

ADELAR KRAIESKI BATISTA - ME

Kraieski Serviços Florestais
Fones: (49) 9 9163-4246 / 9 9175-1308
Rua Julio Renato Bott, s/n - Centro -
89533-000 - São Cristovão do Sul - SC

CUSTOS VARIÁVEIS

OUTROS CUSTOS	R\$	294,45	MENSAIS
FERRAMENTAS	R\$	250,00	MENSAIS
ADMINISTRAÇÃO + CONTABILIDADE	R\$	1.650,00	MENSAIS
TOTAL MÊS			R\$ 2.194,45

CUSTOS MENSAIS

R\$

28.341,93

Considerações Iniciais

Fizemos uma verificação detalhada do trecho e inicialmente decidimos entrar com 12 funcionários entre limpeza e Rocada mais uma retroescavadeira e 1 caminhão basculante para podermos assim acertar e delinear o trecho, pois da forma como se encontra é evidente que requer mais trabalho e conseqüentemente mais equipamentos .Sendo assim teremos um trecho arrumado para somente manter da maneira como projetamos e a licitante requer. Com esta atitude não teremos lucro no primeiro mês, mas sucessivamente nos colocaremos em uma situação confortável mediante o seremos remunerados.

ADELAR KRAIESKI BATISTA - ME

14.774.714/0001-61

Administrador

RG: 5.410.263-4

CPF: 048.284.129-05

14.774.714/0001-61

**ADELAR KRAIESKI
BATISTA - ME**

Rua Julio Renato Bott, sn
Centro - Cep 89533-000
São Cristovao do Sul - Santa Catarina



Saul Batista
CONFERE COM O ORIGINAL

Estado de Santa Catarina
Câmara de Vereadores de São Cristóvão do Sul

Ata 001/2017

01 de janeiro de 2017.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se os senhores Vereadores junto ao Plenário da Câmara de Vereadores, para realizarem a sessão solene de posse da Prefeita, Vice-Prefeito e Instalação da Legislatura 2017-2020, onde foi convidado a compor a mesa o vereador mais votado nas eleições do dia 02 de outubro de 2016, Senhor Michel Paim. Em seguida foram convidados a compor a mesa os vereadores eleitos: Altair dos Santos Lecim, Adelar Kraieski Batista, Flavio Goetten, Jacy Alves Bittencourt de Jesus, Luiz Diego Ferreira Supi, Marcelo Guidini, Valdeci Oliveira de Liz e Vilmar dos Santos. Sob a presidência da Câmara o vereador Michel Paim, no uso das atribuições regimentais verificou a presença de todos os senhores vereadores, declarando aberta a presente sessão solene de instalação da Legislatura 2017-2020, e Posse dos Vereadores, Prefeita e Vice-prefeito eleitos. Em seguida foi convidado a compor a mesa a prefeita reeleita Sisi Blind e Vice-Prefeito eleito Saulo Bott. Após todos os presentes foram convidados a ficar em pé e acompanharem a execução do Hino Nacional Brasileiro. O presidente da sessão convidou o vereador senhor Altair dos Santos Lecim para realizar a secretaria dos trabalhos. Foi informado aos presentes que a documentação relativa aos ilustres vereadores, Prefeita e Vice-Prefeito eleitos foram entregues no prazo legal estando de acordo com a legislação vigente. Em seguida cumprindo o disposto no artigo 14, § 1º da Lei Orgânica do Município, foi prestado o juramento, o qual foi lido pelo Presidente Michel Paim nos seguintes termos: *"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DE SEU POVO."* Logo após o Secretário da Sessão solene vereador Altair dos Santos Lecim, procedeu chamada nominal dos seguintes vereadores: ALTAIR DOS SANTOS LECIM, ADELAR KRAIESKI BATISTA, FLAVIO GOETTEN, JACY ALVES BITTENCOURT DE JESUS, LUIZ DIEGO FERREIRA SUPI, MARCELO GUIDINI, VALDECI OLIVEIRA DE LIZ E VILMAR DOS SANTOS, os quais após serem chamados, com a mão direita estendida, declaram solenemente: *"ASSIM O PROMETO"*, assinando o respectivo termo de posse. O Presidente da sessão solene declarou empossados todos os senhores vereadores, no cargo de vereadores para cumprimento da legislatura de 2017-2020. Ato

Rua Maximino Antonio de Moraes, 159 – São Cristóvão do Sul – SC - Cep 89.533-000

Fone/Fax (049) 3253.1201 - E-Mail camara_municipal07@yahoo.com.br



Saul Bott
CONFERE COM O ORIGINAL

Estado de Santa Catarina
Câmara de Vereadores de São Cristóvão do Sul

continuo, foi informado aos presentes que a documentação exigida pela legislação vigente foi apresentada pela prefeita e vice-prefeito eleitos, e de acordo com o artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, convidou-os para cumprirem com seus compromissos, fazendo o juramento e assinarem o respectivo termo de posse. Em seguida a Prefeita reeleita SISI BLIND e o Vice-Prefeito eleito SAULO BOTT, prestaram o seguinte Juramento: *"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNICÍPIOS E EXERCER O CARGO SOB INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE"*, e assinaram o competente Termo de Posse. Cumpridas todas as formalidades legais, a presidente da sessão declarou empossada a Sra. Sisi Blind no cargo de Prefeita Municipal e o Sr. Saulo Bott no cargo de Vice-prefeito Municipal, para exercerem o mandato de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020. Em seguida fez uso da Palavra o vereador Altair dos Santos Lecim, que falou em nome da Bancada do PSDB/Democratas, registrando a necessidade de união entre o Poder Legislativo e Executivo em prol do bem-estar dos munícipes. Após fez o uso da Palavra em nome da Bancada PDT/PMDB o vereador Jacy Alves Bittencourt de Jesus que falou sobre o objetivo de trabalhar de forma unida para a construção de um município melhor para todos. Ainda, fez o uso da Palavra em nome da Bancada PP/PR o vereador Valdeci Oliveira de Liz, desejando boa sorte a prefeita Sisi e ao vice Saulo e para que juntos possa ser realizada uma administração voltada para aqueles que mais precisam. Já empossada a prefeita Sisi Blind foi convidada a fazer seu primeiro discurso como chefe do Poder Executivo, no qual agradeceu o trabalho desenvolvido pelo vice-prefeito Antonio Roberto Baticini, pelos vereadores da legislatura 2013-2016, agradeceu o apoio da família, da equipe de governo, das pessoas envolvidas no processo eleitoral e o apoio do ex-prefeito Jaime Cesca e destacou a necessidade cada vez mais o Executivo e o Legislativo trabalhem de forma unida, para ser um município mais forte, mais presente e com a certeza de ser um município mais presente nas ações da democracia, nas ações da política, onde quer que esteja. Em seguida, já empossado, fez uso da palavra o vice-prefeito Saulo Bott, salientando que estará à disposição da prefeita municipal e lutando na busca de recursos para o município. Após o presidente da sessão vereador Michel Paim, suspendeu a sessão solene por quinze minutos a fim de ser preparada a eleição da mesa

Rua Maximino Antonio de Moraes, 159 – São Cristóvão do Sul – SC - Cep 89.533-000

Fone/Fax (049)3253.1201 - E-Mail camara_municipal07@yahoo.com.br

2



Isaías Klich
CONFERE COM O ORIGINAL

Estado de Santa Catarina
Câmara de Vereadores de São Cristóvão do Sul

Diretora. Decorridos o prazo, a sessão solene foi reaberta, e o presidente da sessão verificou a presença de todos os Senhores vereadores, e informou o Registro de duas Chapas para eleição da Mesa Diretora, sendo a Chapa 1 composta por: Presidente: Michel Paim, Vice-Presidente: Adelar Batista Kraieski, 1º Secretário: Altair dos Santos Lecim, 2º Secretário: Marcelo Guidini e a Chapa 2 composta por: Presidente: Flavio Goetten, Vice-Presidente: Vilmar dos Santos, 1º Secretário: Luiz Diego Ferreira Suppi, 2º Secretário: Valdeci Oliveira de Liz, sendo a votação na forma regimental, sendo realizada a chamada nominal dos vereadores um a um para votação aberta, assim a chapa 1 foi eleita com cinco votos. Aos vereadores, prefeita e vice-prefeito que fizeram uso da palavra para seus pronunciamentos, cabe ressaltar que os mesmos encontram-se registrados em CD de áudio e arquivados na secretaria da Câmara com fins de registros e dessa forma fazendo parte integrante da ata. Ninguém mais desejando fazer uso da palavra o senhor presidente deu por encerrados os trabalhos e agradeceu a presença dos senhores vereadores, prefeita e vice-prefeito e do distinto público, convocando todos os vereadores para a primeira sessão ordinária dia 06 de fevereiro de 2017, às 19 horas, e eu Altair dos Santos Lecim, secretário, lavrei e mandei digitar a presente ata, que lida e se achada de conforme, será colocada em discussão e votação, e se aprovada, será por mim e pelos demais assinada.

Sala das Sessões

01 de janeiro de 2017.

(Handwritten signatures and initials)



Estado de Santa Catarina
Câmara de Vereadores de São Cristóvão do Sul

Handwritten signature
CONFERE COM O ORIGINAL

Ata 002/2017

ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO MÊS DE JANEIRO - 05 de janeiro de 2017

Aos cinco dias do mês de janeiro de 2017, reuniram-se os senhores vereadores em local e hora definidos em convocação anterior. O presidente Michel Paim, no uso de suas atribuições regimentais verificou a presença de todos os vereadores e declarou aberta a presente sessão extraordinária. O presidente solicitou ao 1º Secretário para que fizesse a leitura da matéria constante na Ordem do Dia: 01) Eleição da Comissão de Constituição, Justiça, Assistência Social e Saúde, sendo eleitos por unanimidade de votos em única votação os seguinte vereadores: Presidente: Jacy Alves Bittencourt de Jesus, Vice-presidente: Flavio Goetten e Secretário: Adelar Kraieski Batista. 02) Eleição da Comissão de Finanças, Orçamento, Educação, Cultura e Desporto, sendo eleitos por unanimidade de votos em única votação os seguinte vereadores: Presidente: Altair dos Santos Lecim, Vice-presidente: Valdeci Oliveira de Liz e Secretário: Marcelo Guidini. 03) Eleição da Comissão de Obras, Serviços Municipais e Agricultura, sendo eleitos por unanimidade de votos em única votação os seguinte vereadores: Presidente: Valdeci Oliveira de Liz, Vice-presidente: Jacy Alves Bittencourt de Jesus e Secretário: Flávio Goetten. 04) Eleição da Comissão de Planejamento, Desenvolvimento Municipal, Meio Ambiente e Tecnologia, sendo eleitos por unanimidade de votos em única votação os seguinte vereadores: Presidente: Luiz Diego Ferreira Suppi, Vice-presidente: Marcelo Guidini e Secretário: Vilmar dos Santos. 02) Pedido de tramitação em regime de urgência do projeto de Lei do Legislativo nº 001/2017, o qual foi aprovado por unanimidade de votos em única votação. 3) Projeto de Lei do Legislativo nº 001/2017 que "ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 740 DE 14 DE SETEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", o qual recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Finanças e Orçamento. Os pareceres foram aprovados por unanimidade de votos em única votação. O Presidente colocou em votação o Projeto de Lei, o qual foi aprovado por

Rua Maximino Antonio de Moraes, 159 - São Cristóvão do Sul - SC - Cep 89-533-000

Fone/Fax (049) 3253.1201 - E-Mail camara_municipal07@yahoo.com.br

1



Estado de Santa Catarina
Câmara de Vereadores de São Cristóvão do Sul

unanimidade de votos em primeira votação. Ninguém fazendo uso da palavra o senhor presidente deu por encerrados os trabalhos, agradeceu a presença de todos e convocou os senhores vereadores para a realização da segunda Sessão Extraordinária de janeiro a realizar-se no dia 06 de janeiro de 2016 às 19:00 horas, e eu Altair dos Santos Lecim, Primeiro Secretário, lavrei e mandei digitar a presente ata, que lida e se achada de conforme, será colocada em discussão e votação, e se aprovada, será por mim e pelos demais assinada. Sala das Sessões 05 de janeiro de 2016.

Altair dos Santos Lecim
CONFERE COM O ORIGINAL

TERMO DE POSSE

VEREADORES

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, junto ao plenário da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua Maximino Antônio de Moraes, nº 159, na cidade de São Cristóvão do Sul/SC, em cumprimento as disposições regimentais e a luz do ordenamento jurídico da Lei Orgânica Municipal, da Constituição Estadual e da Constituição Federal e após o cumprimento de todas as formalidades inerentes a solenidade de Posse, Compromisso e Juramento, assinam o presente Termo de Posse, os ilustres senhores vereadores eleitos e empossados nos cargos nesta data para a legislatura 2017-2020.

Sala das sessões

1º de janeiro de 2017.

Altair dos Santos Lecim: 

Adelar Kraieski Batista: 

Flavio Goetten: 

Jacy Alves Bittencourt de Jesus: 

Luiz Diego Ferreira Suppi: 

Marcelo Guidini: 

Michel Paim: 

Valdeci Oliveira de Liz: 

Vilmar dos Santos: 


CONFERE COM O ORIGINAL

Câmara de Vereadores
de São Cristóvão do Sul - SC
R. N. B. 159 - 88.788-918 - XXXXX-XX

TERMO DE POSSE

MESA DIRETORA

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua Maximino Antônio de Moraes, nº 159, cidade de São Cristóvão do Sul, Estado de Santa Catarina, em cumprimento ao artigo 22 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 21 de junho de 1993 e a luz do Regimento Interno e a após o cumprimento de todas as formalidades inerente a eleição e posse, assinam o presente termo de posse, os ilustres senhores vereadores eleitos em Sessão de Posse realizada no dia 1º de janeiro de 2017, cuja mesa diretora fica assim composta:

Presidente: *Michel Baum*

Vice-Presidente: *Adilton Krauski Batista*

1º Secretário: *Allair dos Santos Baum*

2º Secretário: *Marcelo Guidini*

Sala das sessões

1º de janeiro de 2017.

Presidente: *Michel Baum*

Vice-Presidente: *Adilton Krauski Batista*

1º Secretário: *Allair dos Santos Baum*

2º Secretário: *Marcelo Guidini*

CONFERE COM O ORIGINAL

Michel Baum
Câmara de Vereadores
de São Cristóvão do Sul - SC
CNPJ: 09.087.219/0001-44